

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de Registro referente ao imóvel constituído pelo lote de terras para construção urbana destinada a PRAÇA BOA VISTA e IGREJA, situado entre à Avenida Porto Alegre e Rua Florianópolis, e as quadras 17, 18, 19, 20, 12 e 13, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, devidamente inscrito sob nº.46, Lº.8-C, fls. 354, procedente da área maior transcrita sob nº. 25.680 e 19.333 do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição d/Capital, de propriedade de ALONSO MARÇAL VIEIRA, e s/mulher; e GENESCO FERREIRA BRETAS e s/mulher. Certifica mais que, nos termos da Av.102, Lº.8-F, fls.109/110, o imóvel acima aludido, tornou-se INALIENÁVEL, pertencendo ao domínio público do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos termos da sentença prolatada em 17.04.95. Certifica ainda que, nos termos da Av.103, Lº.8-F, fls. 110, o imóvel acima aludido por força da Lei nº.7.358, de 15.09.94, fica DESAFETADA, da destinação primitiva, passando a categoria de bens dominiais do município, a ÁREA PÚBLICA com 8.440,00m² do Bairro Alto da Glória, destinada a Praça Pública, entre as quadras 17 e 18 da Rua Florianópolis. Ressalvadas, todavia, posteriores verificações nos livros ainda em fase de organização da antiga 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis d/comarca, conforme Decisão no Processo 155/70 de 08.06.70 da Corregedoria Geral de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

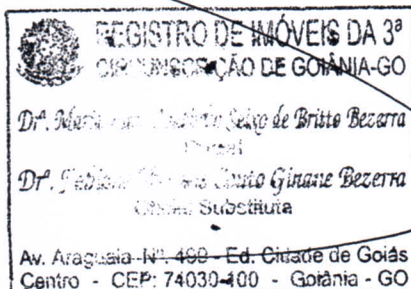
Goiânia, 10 de abril de 2008.

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
Oficial



Certidão.....R\$24,30
Taxa Judiciária...R\$ 7,33
Total.....R\$31,63

RL Bezerra
Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-8 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO